

ESCLARECIMENTO Nº 04 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

DÚVIDAS:

Em 14/10/2020 foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento:

“No Edital 07/2020 (anexo), no item 9.1 cita o *instrumento de mandato previsto no subitem 8.2.1, com firma reconhecida [...]*. Entretanto, no presente Edital não consta este subitem. Seria a procuração?”

RESPOSTAS:

O item 8.2.1 corresponde a alínea “a” do subitem 8.2 do Edital. Trata-se, portanto da Carta de Credenciamento, firmada por quem tenha poderes de administração e representação, consistente em instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à **BLL**, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo **ANEXO VI**.

Isso quer dizer que a Carta de Credenciamento deve nomear a pessoa que terá poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no portal da BLL. O modelo está no Anexo VI.

Itajaí, 14 de outubro de 2020.

ARIANE SIMIONATTO SCHIZZI
PREGOEIRA